

PRESIDÊNCIA

Secretário Especial da Presidência e das Comissões Permanentes:

Guilherme Augusto Mendes do Valle

19/09/2018

PORTARIA Nº 4.256/PR/2018

Reconduz juízes leigos ao exercício de suas funções nas Unidades Jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO que o art. 3º da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 20 de janeiro de 2016, que “dispõe sobre a atividade dos juízes leigos, no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais”, estabelece que os atos de designação de juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais, comarcas ou varas, conterão a indicação do cargo de Juiz de Direito ao qual se vincularão;

CONSIDERANDO que, nos termos dos §§1º e 3º do art. 3º da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 2016, o prazo da designação do juiz leigo será de dois anos, contados da data em que for publicado o respectivo ato no Diário do Judiciário Eletrônico, salvo se houver a prorrogação;

CONSIDERANDO que o §2º do mencionado artigo prevê que “a recondução do juiz leigo à função, por igual período, poderá ser feita em caso de conveniência administrativa, mediante novo ato de designação da Presidência do Tribunal de Justiça, quando houver exercício satisfatório das atividades no primeiro período de designação”;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0088133-54.2018.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconduzidos ao exercício de suas funções nas Unidades Jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, pelo período de 2 (dois) anos, os seguintes juízes leigos:

I - Michele Martinez Benevides de Souza para atuar junto ao 10º Juiz de Direito da 4ª Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte, a partir do dia 21 de setembro de 2018;

II - Juscelito Francisco Couto Pereira para atuar junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de São Sebastião do Paraíso, a partir do dia 12 de outubro de 2018.

Parágrafo único. A juíza leiga de que trata o inciso I deste artigo poderá exercer suas funções, extraordinariamente, conforme a necessidade do serviço, junto ao 7º Juiz de Direito da 3ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da comarca de Belo Horizonte, sem prejuízo das suas funções junto ao 10º Juiz de Direito da 4ª Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte, a partir do dia 21 de setembro de 2018.

Art. 2º Os juízes leigos a que se refere o art. 1º desta Portaria deverão subscrever novo termo de compromisso, conforme modelo previsto no art. 5º, inciso II, da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 20 de janeiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2018.

Desembargador NELSON MISSIONI DE MORAIS, Presidente